



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

CÂMARA CÔNJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROCESSO Nº: E-03/100.905/2004  
INTERESSADO: COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS

**PARECER CEE Nº 012 /2005**

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento, pelo prazo de um ano, do Curso de Educação Profissional, na Área de Comunicação, na Habilitação de Técnico em Propaganda e Marketing, no **Colégio Duque de Caxias**, exclusivamente na Rua Dinorah Pereira Combat, nº 39, Município de Duque de Caxias, com base na Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial, e determina outras providências.

**HISTÓRICO**

O Representante Legal do Centro Educacional João Combat, mantenedor do **Colégio Duque de Caxias**, localizado na Rua Dinorah Pereira Combat, nº 39, Duque de Caxias, solicita a este Conselho autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Comunicação, na Habilitação de Técnico em Propaganda e Marketing, amparado pela Deliberação CEE nº 254/2000.

O Plano de Curso atende às prescrições do artigo 10 da Deliberação CEE nº 254/00, com carga horária prevista pela Resolução CEB nº 4, de 8/12/1999.

O Corpo Docente e o Corpo Técnico-Administrativo atendem às exigências de habilitação do curso.

O perfil do egresso apresenta as competências adequadas ao perfil profissional do técnico da área.

O Plano curricular está disposto em 960 horas, conforme o determinado pela legislação pertinente.

O NIC apresentado recebeu o número 23.005490/2004-07

Os critérios de avaliação, instalações e equipamentos, requisitos de acesso e demais componentes atendem ao previsto na legislação.

Apresenta Matriz Curricular para o curso Pós-Médio e Concomitante ao Ensino Médio.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (Quadro I), as relações do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico(Quadro II) e do Corpo Docente (Quadro III).

**Quadro I**  
**Matriz Curricular do Curso de Técnico em Propaganda e Marketing**  
**Pós-Médio**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Total Geral</b>
Publicidade e Propaganda	2	80
Fundamentos de Marketing	2	80
Editoração Gráfica	2	80
Psicologia da Comunicação	1	40
Ética e Legislação	1	40
Criatividade e Artes	2	80
Promoção de Eventos	1	40
RTV	1	40
Web Design	2	80
Assessoria de Qualidade	1	40
Redação Publicitária	2	80
Técnicas de Vendas	1	40
Design Gráfico	2	80
Tópicos Especiais em Propaganda e Marketing	2	80
Mídia e Compostos Comunicacionais	2	80
<b>Total Geral</b>	24	960

**Matriz Curricular do Curso de Técnico em Propaganda e Marketing**  
**Concomitante com o Ensino Médio**

<b>Disciplinas</b>	<b>Séries</b>		<b>Total Geral</b>
	<b>2<sup>a</sup></b>	<b>3<sup>a</sup></b>	
Publicidade e Propaganda	2	-	80
Fundamentos de Marketing	2	-	80
Editoração Gráfica	2	-	80
Psicologia da Comunicação	1	-	40
Ética e Legislação	1	-	40
Criatividade e Artes	2	-	80
Promoção de Eventos	1	-	40
RTV	1	-	40
Web Design	-	2	80
Assessoria de Qualidade	-	2	40
Redação Publicitária	-	1	80
Técnicas de Vendas	-	2	40
Design Gráfico	-	1	80
Tópicos Especiais em Propaganda e Marketing	-	2	80
Mídia e Compostos Comunicacionais	-	2	80
<b>Total Geral</b>	12	12	960

**Quadro II**  
**Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico**

<b>Nome do Profissional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Registro Profissional</b>
Maria José Pereira Combat	Diretora	Licenciado em Pedagogia – Administração Escola – Reg.10.692 MEC
Edilma Marques da Silva	Vice-Diretora	Licenciado em Pedagogia- Administração Escolar- Reg 1677 MEC
Elaine Diniz Senra	Secretária Escolar	Curso de Secretário de Escola de 1º e 2º Graus- Reg. 689/99
Vinicius da Conceição Teixeira	Coordenador Técnico	Bacharel em Comunicação Social Especialista em Propaganda e Marketing

**Quadro III**  
**Corpo Docente**

<b>Nome do Professor</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Formação</b>
André Luis Bianco Roumillac	Tópicos Especiais em Propaganda e Marketing Promoção de Eventos Ética e Legislação	Bacharel em Comunicação Social
Reginaldo Failace Pinto	Assessoria de Qualidade Redação Publicitária Técnica de Vendas	Bacharel em Comunicação Social
Vinicius da Conceição Teixeira	Publicidade e Propaganda Fundamentos de Marketing Mídia e Compostos Comunicacionais	Bacharel em Comunicação Social Especialista em Marketing
Bruno Bernardo Machado Adriana Reis da Silva	RTV Psicologia da Comunicação	Bacharel em Comunicação
Adriana Reis da Silva	Criatividade e Artes Design Gráfico	Licenciada em Educação Artística
Geilson Souza de Melo	Editores Gráfica Web Design	Bacharel em Sistemas de Informação

### **VOTO DO RELATOR**

Somos de parecer favorável, à aprovação do Plano de Curso e à autorização para o funcionamento, pelo prazo de um ano, do Curso de Educação Profissional, na Área de Comunicação, com Habilitação de Técnico em Propaganda e Marketing, no **Colégio Duque de Caxias**, mantido pelo Centro Educacional João Coubat, exclusivamente na Rua Dinorah Pereira Combat, nº 39, Duque de Caxias, amparado pela Deliberação CEE nº 254/00.

A Instituição deverá, no prazo improrrogável de 01 (um) ano, atender ao que dispõe o Art. 9º da Deliberação CEE 254/2000, bem como à Deliberação CEE 272/2001, Art. 1º, inciso II, alínea “b” referente ao Corpo Docente, a partir da data de publicação no D.O.

A Instituição deverá apresentar toda a documentação da Mantenedora e dos sócios no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação no D.O.

O Representante Legal da Instituição deve assinar o Termo de Compromisso, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001, e o órgão competente deste Colegiado deverá providenciar, após a homologação e publicação deste Parecer no Diário Oficial, a inserção do Plano de Curso no CNCT para fins de validade nacional.

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2004.

**Francisca Jeanice Moreira Pretzel** - Presidente

**José Carlos Mendes Martins** - Relator

**Antonio José Zaib**

**Jesus Hortal Sánchez**

**José Antonio Teixeira**

**Maria Lúcia Couto Kamache**

**Valdir Vilela**

**Wagner Huckleberry Siqueira**

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 2005.

**Roberto Guimarães Boclin**  
Presidente